



EDITAL Nº 09/2017 – PROEPI/CAMPUS PARANAVAÍ/IFPR PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS (PROAP)

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, em conjunto com a Direção Geral do Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo 2017 para projetos de pesquisa, extensão, inovação e cultura do Campus Paranavaí a serem apoiados financeiramente por meio do Programa de Apoio a Projetos Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí.

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014, da SETEC/MEC, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;





- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 54/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica do Ensino Médio e Técnico no âmbito do Instituto Federal do Paraná IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 45/2011, que dispõe sobre a institucionalização dos Grupos de Pesquisa no âmbito do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57/2012, que altera a redação da Resolução nº 02/2009 do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05 de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e o Plano de Trabalho para captação de recursos;
- A Resolução IFPR nº 53, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7°, 8° e 12 da Resolução IFPR nº 11/2009;
- A Resolução IFPR nº 33 de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominada "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR;





1. DO PROGRAMA

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de projetos pesquisa, extensão, inovação e cultura que receberão apoio financeiro com recursos do Campus Paranavaí, ação esta denominada Programa de Apoio a Projetos do Instituto Federal do Paraná Campus Paranavaí.
- 1.2. O Programa de Apoio a Projetos do Instituto Federal do Paraná Campus Paranavaí é destinado a servidores e estudantes e tem por finalidade apoiar financeiramente projetos de pesquisa, extensão, cultura e inovação, por meio de auxílios para servidores e bolsas para estudantes.
- 1.3. Compete à Direção Geral do Campus Paranavaí, por meio de sua Direção de Planejamento e Administração, e utilizando recursos próprios, o empenho dos recursos que financiam este edital, bem como o pagamento das bolsas e auxílios aos projetos aprovados.
- 1.4. Compete à Direção Geral do Campus Paranavaí, por meio de sua Direção de Ensino Pesquisa e Extensão, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.
- 1.5. A concessão dos auxílios aos servidores e das bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFPR Campus Paranavaí está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.6. A proposta submetida deverá estar claramente caracterizada em um desses tópicos:
 - Pesquisa científica, tecnológica ou inovação;
 - Extensão ou extensão tecnológica;





- Cultura e/ou arte nas suas diferentes linguagens, considerando sua relação com as manifestações, expressões, produções artísticas e culturais e seu território;
- 1.7. Os projetos deverão se encaixar nas seguintes linhas de financiamento:
 - 1.7.1. Linha 1: Auxílio de R\$ 1.500,00 para o coordenador da Proposta e uma cota de bolsa para estudante, a qual será composta por 4 (quatro) parcelas de R\$350,00 para estudantes selecionados;
 - 1.7.2. Linha 2: Auxílio de R\$ 3.000,00 para o coordenador da Proposta;
 - 1.8. O prazo de execução das propostas da linha 1 é de Setembro de 2017 até Dezembro de 2017.
 - 1.9. O prazo de execução das propostas da linha 2 é de Setembro de 2017 até Dezembro de 2017.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de cultura do IFPR Campus Paranavaí.
- 2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações extensionistas e culturais realizadas no *campus*.
- 2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino e inovação no IFPR.





- 2.4. Estimular a produção científica, tecnológica e cultural, dando prioridade ao desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.
- 2.5. Contribuir e estimular a produção cultural e artística acadêmica em diálogo com a sociedade, visando à inclusão de agentes que integram as cadeias e setores criativos e produtivos da arte e da cultura, que atendam aos interesses da coletividade, em respeito à diversidade local e regional.
- 2.6. Despertar entre os estudantes do IFPR Campus Paranavaí a vocação científica e incentivar talentos potenciais mediante participação em projeto de pesquisa, extensão, cultura e inovação orientados por servidor qualificado.
- 2.7. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 2.8. Estimular e envolver os estudantes nas atividades científicas, extensionistas, tecnológica e artístico-cultural.
- 2.9. Contribuir para a formação de pesquisadores qualificados.
- 2.10. Proporcionar ao estudante bolsista a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade, resultantes da investigação científica e artístico-cultural.
- 2.11. Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica artístico-cultural.
- 2.12. Contribuir para o fortalecimento das políticas de extensão, pesquisa, e inovação do IFPR, definidas pela PROEPI.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Quanto aos tipos de recursos





- 3.1.1. Os recursos financeiros serão ofertados de acordo com as seguintes linhas de financiamento:
 - A linha de financiamento 1 trata de propostas onde o coordenador, caso seja selecionado, será contemplado com o auxílio de R\$ 1.500,00, em cota única, e um estudante bolsista.
 - A linha de financiamento 2 trata de propostas onde o coordenador, caso seja selecionado, será contemplado somente com o auxílio de R\$ 3.000,00.

3.2. Das bolsas para estudantes selecionados

- 3.2.1. Serão ofertadas bolsas para estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFPR Campus Paranavaí. Será concedida somente 1 (uma) bolsa por projeto selecionado.
- 3.2.2. Aos estudantes selecionados pelos projetos aprovados serão destinadas uma cota de bolsa composta por 4 (quatro) parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com vigência de Setembro a Dezembro de 2017.
- 3.2.3. Serão selecionados no mínimo 14 estudantes para participação nos projetos apresentados pelos professores e técnicos administrativos através da Linha 1 de financiamento.
- 3.2.4. As bolsas serão depositadas na conta corrente em nome do bolsista, no **Banco do Brasil**.
- 3.2.5. A abertura da conta corrente é de responsabilidade do estudante, caso não a possua.
- 3.2.6. O valor de bolsa recebido pelo estudante é pessoal e intransferível, não sendo permitida a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.





3.2.7. O repasse de recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.3. Dos auxílios financeiros para o coordenador da proposta.

- 3.3.1. Serão ofertados auxílios para servidores lotados no IFPR Campus Paranavaí que exerçam atividades de pesquisa, extensão, cultura e inovação.
- 3.3.2. Serão concedidos, no mínimo, 24 (vinte e quatro) auxílios de acordo com as seguintes linhas de financiamento:
 - Linha 1: 14 (quatorze) auxílios de R\$ 1.500,00 (cota única)
 - Linha 2: 10 (dez) auxílios de R\$ 3.000,00 (cota única)
- 3.3.3. A linha de financiamento 1 trata de propostas em que o coordenador, caso seja selecionado, será contemplado com o auxílio de R\$ 1.500,00 e um estudante bolsista.
- 3.3.4. A linha de financiamento 2 trata de propostas em que o coordenador, caso seja selecionado, será contemplado, somente, com o auxílio de R\$ 3.000,00.
- 3.3.5. O coordenador de proposta será contemplado com apenas um auxílio do Programa devendo, no ato da inscrição, optar por somente uma linha de financiamento.
- 3.3.6. O repasse de recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária.
- 3.3.7. Os auxílios financeiros destinados aos coordenadores da proposta e provenientes deste Programa destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto aprovado podendo ser aplicados em despesas relativas à aquisição de material de consumo, serviços de pessoa física e jurídica, equipamentos e materiais permanentes e





inscrição em congressos e eventos científicos para apresentação dos resultados obtidos.

- 3.3.8. É vedada a aplicação do auxílio financeiro em diárias e passagens e nos demais itens descritos no Art. 11 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015.
- 3.4. Os bens permanentes adquiridos com recursos deste Edital deverão, obrigatoriamente, serem doados ao IFPR Campus Paranavaí.
- 3.5. Os bens permanentes deverão ser patrimoniados no Campus Paranavaí, de acordo com a <u>IIP Nº 18, de 6 de abril de 2015</u> e os anexos disponíveis.
- 3.6. É vedada a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes que estejam disponíveis no Almoxarifado do Campus Paranavaí.
- 3.7. É vedada a aquisição de bens ou materiais acima da média de preço de mercado.
- 3.7.1. A média de preço de mercado será obtida através da realização de 3 (três) orçamentos do item permanente a ser adquirido.
- 3.8. O prazo de execução dos recursos da linha 1 é de setembro de 2017 até dezembro de 2017.
- 3.9. O prazo de execução dos recursos da linha 2 é de setembro de 2017 até dezembro de 2017.

4. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado em cursos presenciais no IFPR – Campus Paranavaí, não podendo estar cursando





disciplina de dependência no período de vigência da bolsa e não possuir frequência inferior a 75% em qualquer uma das disciplinas cursadas.

- 4.2. Deverá vincular-se a apenas um projeto com bolsa.
- 4.3. Exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR.
- 4.4. Receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do IFPR ou bolsas de outras Instituições.
- 4.5. Deverá dedicar 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades sob a orientação do servidor responsável.
- 4.6. Deverá elaborar, durante sua participação no projeto, relatório final sob a supervisão do servidor responsável.
- 4.7. Quando selecionado, o estudante deverá enviar toda a documentação solicitada.
- 4.8. O bolsista deverá participar de eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR Campus Paranavaí.
- 4.9. Assinar juntamente como o coordenador do projeto o Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (Anexo V).
- 4.10. Deverá possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPg.
- 4.11. Divulgar o nome do IFPR Campus Paranavaí nas publicações, patentes e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este Edital.

5. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO COORDENADOR E DEMAIS INTEGRANTES DA PROPOSTA

5.1. O coordenador da proposta deverá ser membro de um grupo de pesquisa e possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq com





atualização em data igual ou posterior à data de abertura das inscrições deste Edital e estar adimplente com o Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus Paranavaí (COPE).

- 5.2. O coordenador da proposta deverá assumir compromisso formal com as atividades de execução do projeto, inclusive na elaboração do relatório final juntamente com prestação de contas.
- 5.3. O coordenador da proposta se comprometerá a mencionar o apoio do IFPR em todas as publicações, inclusive em trabalhos apresentados em eventos científicos e/ou pedidos de propriedade intelectual, produzidos a partir da execução do projeto aprovado.
- 5.4. O coordenador da proposta deverá assegurar as condições necessárias para a execução do projeto permitindo a participação de todo o grupo.
- 5.5. Ao término da vigência do prazo para a execução do projeto submetido a este Edital, o coordenador da proposta deverá apresentar em até 90 (noventa) dias, o relatório final de atividades do grupo juntamente com a prestação de contas dos recursos, que deverá ser enviado à Coordenação de Pesquisa e Extensão, através do e-mail copex.paranavaí@ifpr.edu.br.
- 5.6. Um mesmo coordenador só poderá concorrer com 1 (um) projeto.
- 5.7. Em caso de impedimento eventual que impossibilite a realização das atividades relacionadas ao projeto contemplado, o coordenador da proposta deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão o relatório parcial e a prestação de contas dos recursos utilizados até o momento e indicar um substituto, que seja membro do grupo de pesquisa, como responsável pela continuidade das atividades e execução do recurso. O membro indicado deverá atender aos mesmos requisitos do coordenador.





- 5.8. Para projetos financiados pela Linha 1, o coordenador da proposta deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista em todas as etapas do projeto conforme itens a seguir:
- 5.8.1. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos relacionados ao projeto aprovado neste Edital, inclusive aqueles apresentados em Congressos e Seminários.
- 5.8.2. Orientar o estudante na elaboração do Relatório Técnico Final.
- 5.8.3. Assinar com o estudante bolsista o Termo de Compromisso Conjunto.
- 5.8.4. Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo VI).
- 5.8.5. Enviar a Ficha de Frequência do estudante bolsista (Anexo VII) para a Coordenação de Pesquisa e Extensão até o dia 16 de cada mês.
- 5.9. Informar a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Paranavaí em caso de desligamento do coordenador da proposta e/ou do estudante selecionado.
- 5.10. Adquirir 3 (três) orçamentos, para as compras dos materiais permanentes que devem ser anexados ao relatório final.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. No ato da inscrição da proposta, os servidores deverão enviar para o e-mail copex.paranavai@ifpr.edu.br os seguintes documentos:
- 6.1.1. Uma cópia, em formato PDF, da proposta e plano de trabalho para o estudante com identificação (ANEXO I).
- 6.1.2. Uma cópia, em formato PDF, da proposta e plano de trabalho para o estudante sem identificação pessoal (ANEXO II).
- 6.2. Não serão aceitas propostas enviadas fora dos modelos anexos.





6.3. O período de inscrições inicia-se no dia 18 de julho de 2017 e se estende até as 23h59m do dia 06 de agosto de 2017, observado o horário oficial de Brasília DF.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. A seleção será feita com base na análise dos projetos e na análise do currículo dos coordenadores, conforme critérios descritos no Anexo III deste Edital.
- 7.1.1. A seleção dos projetos será realizada por avaliadores *ad hoc*, constituído por servidores qualificados dos *campi* do IFPR e/ou de outras instituições de ensino.
- 7.1.2. As informações serão extraídas do currículo do coordenador do projeto na plataforma Lattes do CNPq considerando o período a partir de 2012. Não serão pontuados os currículos que não estiverem atualizados até a data de abertura deste Edital.
- 7.2. A nota total da proposta a ser utilizada na indicação da classificação geral será composta da seguinte forma:
 - Mérito do projeto 7,0
 - Mérito do coordenador 3,0
- 7.3. A classificação dos projetos no processo seletivo atenderá aos requisitos de avaliação do Anexo III deste Edital.
- 7.4. Projetos enviados fora do prazo de inscrição ou que não atendam algum dos critérios indicados no presente Edital serão desclassificados.





8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

- 8.1. O processo de seleção de estudantes bolsistas deverá ser realizado somente para os coordenadores das propostas da linha 1 de financiamento.
- 8.2. Após a aprovação do projeto, caberá ao coordenador da proposta elaborar cronograma e os critérios de seleção de bolsistas, recolher as fichas de inscrição dos candidatos e conduzir o processo de seleção.
- 8.3. O processo de seleção poderá também incluir prova escrita e entrevista, ambas sobre o tema do projeto.
- 8.4. O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no Campus Paranavaí.
- 8.5. Após a seleção do estudante, o coordenador da proposta deverá preencher a ficha de inscrição de estudantes bolsistas para ser anexada à documentação (Anexo IV).
- 8.6. Toda documentação referente ao processo seletivo do estudante bolsista deverá ser entregue pelo coordenador da proposta ao final da vigência do projeto juntamente com a prestação de contas para fins de auditoria.
- 8.7. O estudante bolsista não deve ter grau de parentesco com o coordenador da proposta.

9. DO CADASTRO DO BOLSISTA PROAP

- 9.1. Após a divulgação dos resultados, os servidores orientadores deverão entregar à Coordenação de Pesquisa e Extensão uma cópia e encaminhar também pelo e-mail copex.paranavai@ifpr.edu.br, os seguintes documentos:
- 9.1.1. Ficha de Inscrição do Bolsista (Anexo IV);





- 9.1.2. Cópia de RG e CPF do bolsista;
- 9.1.3. Cópia do cartão de abertura de conta corrente no Banco do Brasil juntamente com todos os dados bancários (Serão aceitas somente contas abertas no Banco do Brasil);
- 9.1.4. Declaração de matrícula do estudante em curso do IFPR;
- 9.1.5. Histórico Escolar atualizado:
- 9.1.6. Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto, devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelo orientador (Anexo V);
- 9.1.7. Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo VIII);

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. Compete à Direção Geral do Campus Paranavaí, por meio de suas Diretorias de Planejamento e Administração e Ensino Pesquisa e Extensão, orientar, divulgar, fiscalizar e certificar o processo de prestação de contas de cada coordenador de projeto aprovado neste edital.
- 10.2. É de responsabilidade do coordenador do projeto a apresentação do relatório final com a prestação de contas acompanhada de notas fiscais comprovando as despesas realizadas no decorrer do projeto, bem como 3 orçamentos para materiais permanentes, comprovando a pesquisa de mercado e a documentação referente ao processo de seleção dos estudantes.
- 10.3. Não serão aceitas notas fiscais com data anterior à disponibilização do auxílio.





- 10.4. O relatório de prestação de contas deverá ser entregue em conjunto com o relatório final de execução do plano de trabalho submetido.
- 10.5. No caso de não utilização do recurso ou utilização parcial até o prazo de entrega do relatório final de prestação de contas, o coordenador deverá recolher o saldo restante por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 10.5.1. A GRU de devolução será emitida pela Coordenação Contábil, Financeira e Orçamentária do Campus Paranavaí e deverá ser anexada ao relatório de prestação de contas.
- 10.5.2. O não recolhimento da GRU implicará em inscrição do coordenador do projeto na Dívida Ativa da União.
- 10.6. A não utilização do recurso durante a vigência do edital acarretará impedimento na participação do próximo edital.
- 10.7. O não envio do relatório final de atividades do projeto e/ou de prestação de contas caracterizará pendência com a Coordenação de Pesquisa e Extensão e inviabilizará a participação do coordenador da proposta e demais integrantes do grupo em futuros editais de bolsas e de repasse de recursos.
- 10.8. O modelo de relatório final será disponibilizado após a publicação do resultado final da seleção.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data	Local e/ou Responsável
Inscrição dos Projetos	18/07/2017 a 06/08/2017	Via e-mail: copex.paranavai@ifpr.edu.br
Análise das Propostas	A partir do dia 07/08/2017	Comitê de Assessoramento
Divulgação dos	A partir do dia 25/08/2017	Página Institucional e





resultados provisórios		Edital da DIREPE no <i>campus</i>
Recursos	Em até 48 h após a divulgação do resultado provisório	Via e-mail do copex.paranavai@ifpr.edu.br
Resultado final	Em até 7 dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Página institucional e edital da DIREP no campus Paranavaí
Processo seletivo do bolsista	Os prazos serão indicados no resultado final	Campus Paranavaí
Envio da documentação à Coordenação de Pesquisa	Os prazos serão indicados no resultado final	Via e-mail: copex.paranavai@ifpr.edu.br

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É de responsabilidade dos coordenadores dos projetos o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa conforme especificações deste Edital.
- 12.2. Em caso de não cumprimento dos compromissos com o Programa, a Diretoria de Planejamento e Administração poderá suspender do pagamento das bolsas e auxílios, mediante solicitação da Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- 12.3. Justificadamente, a quantidade e o valor dos auxílios e bolsas poderão ser alterados, sem aviso prévio, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 12.4. Os projetos aprovados e classificados neste Edital, mas não contemplados com bolsa, comporão um banco de projetos que poderão ser realocados mediante consulta de interesse dos proponentes.





12.5. Do resultado provisório deste edital, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme previsto no item 11 que trata do cronograma

12.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPR – Campus Paranavaí, juntamente a Direção Geral do IFPR – Campus Paranavaí e com a Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.

Curitiba, 17 de julho de 2017.

Carlos Eduardo Barão

Coordenador de Pesquisa e Extensão Campus Paranavaí - IFPR

Valerie Cardoso Machado Inaba

Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão Campus Paranavaí - IFPR

Dayane de Oliveira Gomes

Diretora de Planejamento e Administração Campus Paranavaí - IFPR

José Barbosa Junior

Diretor Geral Campus Paranavaí - IFPR

Marcelo Estevam

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação Instituto Federal do Paraná - IFPR

*O documento original encontra-se assinado no Campus Paranavaí e PROEPI.





ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVAÍ COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

PROPOSTA AO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
1.1 Título do Projeto:
1.2 Tipo de ação: () Pesquisa () Extensão () Cultura () Inovação
1.3 Linhas de financiamento() Linha 1 (Auxílio de R\$ 1.500,00 + estudante bolsista)() Linha 2 (Auxílio de R\$ 3.000,00)
2. INTEGRANTES DA PROPOSTA
2.1. Coordenador
Nome /SIAPE:
CPF:Formação:
Telefone (Informar o DDD): E-mail:
2.2. Vice-Coordenador Nome /SIAPE: CPF:
Formação:
Telefone (Informar o DDD): E-mail:
2.3. Colaboradores





2.3.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou *Campus/E-mail*.

(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)

2.3.2 Colaboradores Discentes/Curso/Período/Campus/Modalidade de Bolsa/E-mail. (a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

- **3.1. Resumo do Projeto:** (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho mínimo 200 e máximo 500 palavras.)
- 3.1.1. Palavras chave: (mínimo três, máximo cinco).
- **3.2. Fundamentação da Proposta:** (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica máximo de 5 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento).
- **3.3. Objetivos a serem Alcançados:** (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podendo incluir resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em gerais e específicos)
- **3.4. Metodologia:** (Descrição do encaminhamento das atividades e da metodologia a ser utilizada na execução do projeto de pesquisa)
- **3.5. Recursos (Materiais e Financeiros):** (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros).

3.5.1. Aquisição de material de consumo (ESTIMATIVA)

Descrição do	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
--------------	------------	--------------------	-----------------





material		

3.5.2. Aquisição de material permanente (ESTIMATIVA)

Descrição do material	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$

3.5.3. Contratação de serviços de pessoa física e jurídica (ESTIMATIVA)

Descrição do serviço	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$

- **3.6. Cronograma:** (descrição da ordem cronológica de realização das atividades. Pode ser apresentada na forma de tabela)
- **3.7. Carga Horária Necessária ao Projeto:** (incluir a carga horária semanal a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto do coordenador e dos colaboradores)
- **3.8.** Participação discente (para as propostas de linha 1 de financiamento): (Descrever a forma como o (s) estudante (s) será (ão) inserido (s) na ação. Apontar como a proposta poderá contribuir para o desenvolvimento dos estudantes envolvidos em três perspectivas: de formação cidadã, de qualificação profissional e de conhecimento científico. Recomenda-se que todas as ações contemplem participação dos estudantes, quando não houver participação discente justificar essa restrição).
- **3.9. Bibliografia** (apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)





	Paranavaí,	de	de 2017.
Assinatura d	o Coordenado	r do Proieto	





ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PARANAVAÍ COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

PROPOSTA AO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS

4		
Ί.	IDENTIFICACAO DA PROPOSTA	

1.1. Título do Projeto de Pesquisa:

1.	2. Tipo de ação:
() Pesquisa
() Extensão
() Cultura
() Inovação
1.	3. Linhas de financiamento
() Linha 1 (Auxílio de R\$ 1500,00 + estudante bolsista)
() Linha 2 (Auxílio de R\$ 3000,00)

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

- **2.1. Resumo do Projeto:** (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho mínimo 200 e máximo 500 palavras.)
- 2.1.1. Palavras chave: (mínimo três, máximo cinco).
- **2.2. Fundamentação da Proposta:** (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica máximo de 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento).
- **2.3. Objetivos a Serem Alcançados:** (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podendo incluir resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em gerais e específicos)
- **2.4. Metodologia:** (Descrição do encaminhamento das atividades e da metodologia a ser utilizada na execução do projeto de pesquisa)





2.5. Recursos (Materiais e Financeiros): (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros).

2.5.1. Aquisição de material de consumo (ESTIMATIVA)

Descrição do material	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$

2.5.2. Aquisição de material permanente (ESTIMATIVA)

Descrição do material	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$

2.5.3. Contratação de serviços de pessoa física e jurídica (ESTIMATIVA)

Descrição do serviço	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$

- **2.6. Cronograma:** (descrição da ordem cronológica de realização das atividades. Pode ser apresentada na forma de tabela)
- **2.7. Carga Horária Necessária ao Projeto:** (incluir a carga horária semanal a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto do coordenador e dos colaboradores)





- **2.8 Participação discente (para as propostas de linha 1 de financiamento):** (Descrever a forma como o (s) estudante (s) será (ão) inserido (s) na ação. Apontar como a proposta poderá contribuir para o desenvolvimento dos estudantes envolvidos em três perspectivas: de formação cidadã, de qualificação profissional e de conhecimento científico. Recomenda-se que todas as ações contemplem participação dos estudantes, quando não houver participação discente justificar essa restrição).
- **2.9 Bibliografia** (apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)

Paranavaí,	de	de 2017





ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Critérios:

- a) Mérito do coordenador Pontuação máxima: 3,0
- b) Mérito do projeto Pontuação total: 7,0

Parâmetros de pontuação (As informações serão extraídas do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq no período de 2011 ao atual)

• MÉRITO DO COORDENADOR - Máxima Pontuação: 3,0.

1.1. Titulação - Máxima Pontuação: 2,0

Doutorado – 2,0 Mestrado – 1,0

1.2. Orientação - Máxima Pontuação: 0,5

Orientação de Projetos (pesquisa, extensão, inovação, cultura) em andamento – 0,1

Orientação de Projetos (pesquisa, extensão, inovação, cultura) concluída – 0,2

1.3. Produção Científica– Máxima Pontuação: 0,5

Artigo publicado - 0,1

Resumo em Evento Cientifico - 0,01





• MÉRITO DO PROJETO - Máxima Pontuação: 7,0.

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

Critérios Avaliativos	Pontuação Máxima
A questão a ser desenvolvida na proposta está corretamente evidenciada?	1,0
A proposta apresenta uma fundamentação teórica consistente com o tema e com os objetivos estabelecidos?	1,0
O texto é claro e bem escrito?	1,0
Os objetivos são coerentes com o tema da proposta e são contemplados pela metodologia?	2,0
O plano de execução do recurso financeiro solicitado, bem como o cronograma de execução do projeto estão em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia indicados no projeto?	2,0
TOTAL	7,0









ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA (LINHA DE FINANCIAMENTO 1)

1. Identificação do Projeto			
Título do Projeto:			
Vigência da Bolsa:/	/ a/_	/	
2. Identificação do profess	sor orientador		
Nome:			
CPF:			
Telefone para contato: (
E-mail (Institucional):			
Link para o Currículo Latte			
3. Identificação do estuda	nte bolsista		
Nome:			
Curso:			Ano:
Ingresso por cota?			
Qual?		<u>.</u>	
E-mail:		Fone: (
CPF:	RG:		
Data de nascimento:/	/		
Link para o Currículo			
Lattes:			
Nome da			
mãe:			
Nome do pai:			
Endereço:			
4. Dados bancários do bol	sista		
Banco: Banco do Brasil - 0			
Agência:Conta		C	peração:
			h c. a 3 a c
	Paranavaí,	de	de 2017





	Assinatura do Estudante Bolsista
Assinatura do Orientador	, issuitata as Estadante Boisista





ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CONJUNTA (LINHA DE FINANCIAMENTO 1)

Projeto de atuação:					
Vigência da Bolsa:/ a/					
IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSIS	STA				
Nome do(a) Bolsista:					
Nº de matrícula:	Curso:				
Link para o currículo lattes:					
Sexo: () Feminino () Masculino	Data de Nascimento: / /				
Carteira de Identidade:	CPF:				
E-mail:	Telefone: ()				
Endereço:	NIO				
Complemento:	Bairro:				
Cidade/UF:	CEP:				
Conta corrente do Banco do Brasil nº	Agência nº				
IDENTIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO: Nome do Coordenador: SIAPE: Telefone para contato: () E-mail (Institucional): Link para o Currículo Lattes: Nome do Vice-Coordenador: SIAPE: Telefone para contato: () E-mail (Institucional): Link para o Currículo Lattes:	CPF:				
1.2. Não possuir vínculo empregatício;					
2. São deveres do Bolsista e Professor 2.1. Cumprir todas as normas contidas r Extensão;	Orientador: no Edital nº/2017 da Coordenação de Pesquisa e				





- 2.2. Ter currículo Lattes atualizado;
- 2.3. Informar, **no prazo de até 10 dias**, à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre possíveis ocorrências, como exemplos: conclusão ou desistência do curso (bolsista); afastamentos e licenças; transferência de *campus*; exoneração da instituição (professor orientador) e demais motivos.
- 2.3.1. Caso haja necessidade de desligamento, apresentar nessa ocasião relatório de atividades e carta de desligamento.
- 2.4. Participar integralmente das atividades propostas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus.
- 2.5. Entregar conforme cronograma previsto no Edital supracitado, relatórios de atividade, certificados e produção acadêmica.

	ram estar o concedida.	cientes de que o não	cump	rimento de	ste term	o impli	ca no c	ance	elam	ento da
		Paranavaí,		cal e data	de :	2017.				
		do Servidor Orientad Coordenador)	dor		ssinatura (Vi		rvidor C rdenado		ntado	 or
		A	ssinatı	ura do Bols	ista					
FSDAC	O DARA CIÍ	ÈNCIA DO RESPONS <i>Á</i>	ÍVFI D	OR ESTUD	NITE ME	NOR D	F 12 ΔN	ıns		
									pres	sente
		Compromisso							-	
por								e	por	seus
profes	ssores orien	itadores.								
		Assinatura d	do Resi	oonsável pe	elo Bolsis	ta				
		Coordenac	dor de	Pesquisa e	Extensão	,				
			Diret	or Geral						





ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (LINHA DE FINANCIAMENTO 2)

Projeto de atuação:
Vigência da Bolsa:/ a/
IDENTIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO: Nome do Coordenador: SIAPE: CPF: Telefone para contato: () E-mail (Institucional): Link para o Currículo <i>Lattes</i> :
Nome do Vice-Coordenador: SIAPE: CPF: Telefone para contato: () E-mail (Institucional): Link para o Currículo <i>Lattes</i> :
 São deveres do Bolsista e Professor Orientador: 1.1. Cumprir todas as normas contidas no Edital nº/2017 da Coordenação de Pesquisa e Extensão; 1.2. Ter currículo Lattes atualizado; 1.3. Caso haja necessidade de desligamento, apresentar nessa ocasião relatório de atividades e carta de desligamento. 1.4. Participar integralmente das atividades propostas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus. 1.5. Entregar conforme cronograma previsto no Edital supracitado, relatórios de atividade, prestação de contas, certificados e produção acadêmica.
Declara estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento do recurso concedido. Paranavaí,de de 2017. Local e data
Assinatura do Servidor Orientador (Coordenador) Assinatura do Servidor Orientador (Vice-coordenador)





ANEXO VII

FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE

(LINHA DE FINANCIAMENTO 1)

Título do Projeto:
Coordenador do Projeto:
Bolsista:

Meses	Atividades desempenhadas	Frequência	Assinatura do Coordenador	Assinatura do bolsista
		() Total		
		() Parcial		
		() Total		
		() Parcial		
		() Total		
		() Parcial		
		() Total		
		() Parcial		
		() Total		
		() Parcial		





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu,		, portador do
RG:		
regularmente no curso		
Paranavaí, declaro para os	s devidos fins não possuir qualquer víi	nculo empregatício ou
	a modalidade de bolsa durante o períod nº/2017 da Coordenação de Pesquis	_
Campus Paranavaí. Declar termo implica no cancelam	ro ainda que estou ciente de que o nã nento da bolsa concedida.	ăo cumprimento deste
1		
	Paranavaí,de	de 2017.
	Anciente una de Balainta	
	Assinatura do Bolsista	